

02
F

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

J.º

AUTÓGRAFO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 02/81

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULCA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

Artigo 1º) - Na forma do artigo 38, § 2º, da Lei Orgânica dos Municípios, fica atribuída ao Vice Prefeito do Município, uma verba mensal de representação fixada em 50% (cinquenta por cento), da verba de representação fixada para o Prefeito Municipal.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta de verba orçamentária própria, suplementada oportunamente, se necessária.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1981.

Artigo 4º) - Ficam revogadas as disposições em contrário.

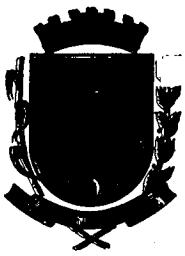
Pirassununga, 18 de agosto de 1981.

BENEDITO GEPALDO LÉBEIS
Presidente

Publicado Nesta Portaria

Data Supra

OSMAR DE LIMA
Diretor Administrativo



03
4

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

J. de

PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO Nº 02/81

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

Artigo 1º) - Na forma do artigo 38, § 2º, da Lei Orgânica dos Municípios, fica atribuída ao Vice Prefeito do Município, uma verba mensal de representação fixada em - 50% (cinquenta por cento), da verba de representação fixada - para o Prefeito Municipal.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes deste - Decreto, correrão à conta de verba orçamentária própria, suplementada oportunamente, se necessária.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1981.

Artigo 4º) - Ficam revogadas as disposições-
em contrário.

Pirassununga, 11 de agosto de 1981.

*A Comissão de Justiça, Legislação e
Relações, para dar parecer,*
*Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, 11 de Agosto de 1981*
Presidente
Presidente

BENEDICTO GERALDO LEBEIS

Anovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de Agosto de 1981

Vitacolum

*A Comissão de Finanças, Orçamento e
Cronaca, para dar parecer,*
*Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, 18 de Agosto de 1981*
Presidente

Anovada em 2.ª discussão.
A reunião final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de Agosto de 1981

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

J.º

04
J.º

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores,

Visa o presente Projeto de Decreto Legislativo atribuir verba de representação mensal ao cargo de Vice - Prefeito.

Muito embóra constitucional, até a presente data em nosso Município tal sistema não foi adotado, embóramos conhecimento de que a totalidade dos Vice-Prefeitos/ percebem tal verba há mais de quatro anos.

Com a nova filosofia de trabalho imposta na Mnicipalidade, e de conhecimento dos nobres edis, o Vice - Prefeito Municipal, vem, desde março último, dando expe - diente interno diariamente na Mnicipalidade, ajudando des - sa forma a aministração municipal.

A competência dessa fixação é privativa da Câ - mara Municipal, conforme texto inserido na Lei Orgânica - dos Municípios, artigo 25, item VIII.

Assim, por se tratar de matéria de inteira jus - tiça, a Presidência espera o beneplácito dos nobres verea - dores, aprovando o presente Projeto.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1981.

Benedicto Geraldo Lébeis



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

05/8

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Decreto Legislativo nº - 01/81, de autoria da Presidência, que visa atribuir verba de representação ao cargo de Vice-Prefeito do Município, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 17 de agosto 1981.

Antonio Fernando Bertazzo
Presidente

Zuleika Vellido De Francéschi Velloso
Relatora

Antenor Franceschini
Membro



ob
&

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

de

PARECER Nº

Examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/81, de autoria da Presidência, que visa atribuir verba/de representação ao cargo de Vice-Prefeito do Município, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor - quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1981.

Valdemar dos Santos

Presidente

Atenor Franceschini

Relator

Zuleika Vellide De F. Velloso

Membro